



LEI Nº 1.724, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo promoverá a divulgação, no site oficial do município de Maria da Fé, dos seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I - nome dos Conselhos Municipais;

II - nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

III - dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);

IV - calendário contendo as datas de reuniões e demais eventos a realizar-se;

V - horário e endereço do local onde ocorrerão as reuniões;

VI - arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas;

Parágrafo único – Os arquivos citados no inciso VI deverão ser disponibilizados em até 20 (vinte) dias após a sua elaboração.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal